



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

**EMENDA nº**

<b>Data</b> 06/12/2005	<b>Proposição</b> <b>PL 6.272/2005</b>
---------------------------	---

<b>Autor</b> Deputado Jovair Arantes – Vice Líder do PTB	<b>Nº do prontuário</b>
---	-------------------------

1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	5. Aditiva	5. Substitutivo global
---	-----------------	-----------------	------------	------------------------

**TEXTO**

Suprima-se o § 1º do Art. 6º da Lei nº 10.593, de 2002, com redação dada pelo Art. 9º deste Projeto de Lei.

**Justificativa**

A possibilidade do cometimento de atribuições da Secretaria da Receita Federal do Brasil, exercidas em caráter geral, ao Auditor-Fiscal, em caráter privativo, soa como imprudente e até absurda, pois engessará ainda mais a administração do Órgão no tocante

à utilização da mão-de-obra disponível, que já é escassa e insuficiente para suprir as demandas atuais. Portanto, recomenda-se vigorosamente a sua supressão.

PARLAMENTAR

Brasília – DF